

PORTARIA N° 0501.02/2026, de 05 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre designação do responsável pelo Sistema de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba-CE- IPMP e dá outras providências.”

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba-CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.475, de 15 de dezembro de 2017, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para transparência, controle e prevenção de vícios na administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **RICARDO WAGNER MENEZES DE OLIVEIRA**, inscrito sob a matrícula n° 9153, assistente previdenciário deste Instituto, para exercer as funções de responsável pelo Sistema de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba - IPMP, a quem caberá a articulação necessária à efetivação das atividades referidas no artigo 2º desta portaria..

Art. 2º - São competências do servidor ora designado relacionadas ao Sistema de Controle Interno:

- I - Análise das principais situações administrativas, contratuais e orçamentárias.
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba — IPMP.
- III - Apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional;
- IV - Organizar e executar programação trimestral de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
- V - Zelar pelo cumprimento dos princípios constitucionais regentes da administração e promover a integridade e a transparência pública, de modo a contribuir para os resultados da gestão.
- VI - Verificação dos fluxos, trâmites e prazos processuais.
- VII - Acompanhamento do atendimento das demandas da Controladoria Geral do Município, bem como do Tribunal de Contas do Município, do Ministério Público e das respostas a outros Órgãos do Controle Externo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.



VIII - Verificação da qualidade do atendimento prestado pelo órgão em suas diversas modalidades.

LX - Acompanhamento e a avaliação dos atos de gestão, com vistas à mitigação dos pontos de fragilidade e suscetibilidade à corrupção.

X - Incentivo às boas práticas voltadas ao aprimoramento do controle interno.

XI - Apresentação de relatório periódico ao titular do órgão, com apontamento de correções e sugestões de melhoria.

Art. 3º - Para o exercício das competências previstas no artigo 2º deste termo, o responsável pelo Sistema de Controle Interno terá acesso a documentos, relatórios e informações, obrigando-se as coordenadorias, diretorias e unidades administrativas atenderem, no prazo fixado, o que lhes for solicitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pacatuba-Ce, 05 de janeiro de 2026.

Markson de Almeida Nobre

Presidente do IPMP

Matrícula 9148

Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9148



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Portaria nº 0501.02/2026 foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Pacatuba e deste Instituto, no dia 05 de janeiro de 2026, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Pacatuba-Ce, 05 de janeiro de 2026.

Markson de Almeida Nobre

Presidente do IPMP

Matrícula 9148

Markson de Almeida Nobre
Presidente - IPMP
Matrícula: 9148